



*Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*  
*Procuradoria*

**COTA 50/2023**

**PROCESSO:** 4578/2023

**INTERESSADO:** Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** solicitação de realização de reunião extraordinária para votação do Projeto de Lei 179/2023 – subsídio para custeio do Sistema Público de Transporte Coletivo.

## **COTA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara:

Trata-se de ofício do Prefeito Municipal, protocolado em 26.05.2023, para realização de reunião extraordinária para discussão e votação do Projeto de Lei 179/2023, que trata de concessão de subsídio para o Sistema de Transporte Coletivo do Município.

O ofício deve ser tratado como uma solicitação do Chefe do Poder Executivo a Vossa Excelência, uma vez que, fora do recesso parlamentar, somente Vossa Excelência convoca reunião extraordinária, conforme art. 55, inc. II e art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulado com o art. 32, da LOM de Santa Bárbara d'Oeste.

Assim, a regra do art. 63, XI, da LOM de Santa Bárbara d'Oeste, é apenas norma geral da competência do Prefeito de convocar a reunião extraordinária, devendo ser interpretado sistematicamente ao citado art. 32, inc. III, que prevê que tal competência é exercida somente no recesso parlamentar.

Ultrapassada essa questão preliminar, em relação à proposição, houve a apresentação de substitutivo pelo Vereador ELIEL MIRANDA, de tal forma que deve se aplicar o art. 96, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com observância do trâmite dos seus arts. 88 a 90 (prazo de pauta e prazo de emissão de pareceres pelas comissões para, posteriormente, seguir à fase de discussão e votação).



*Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*  
*Procuradoria*

Diante do exposto, o pedido do Prefeito Municipal fica prejudicado, em razão da interposição do referido substitutivo, motivo pelo qual se orienta o seu indeferimento.

Procuradoria, 29 de maio de 2023

**RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI**  
procurador chefe



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5VNE4T8Z4219WK3U>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5VNE-4T8Z-4219-WK3U**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 5VNE-4T8Z-4219-WK3U